



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Divisão de Prestação de Contas

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00006387/2025-81

Interessado: FUNDACAO GETULIO VARGAS

Assunto: Termo de Colaboração - Chamamento Público 01/2025

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

ENDEREÇO: Praia de Botafogo, nº 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 33.641.663/0001-44

PROCESSO SEI Nº: 012.00003649/2025-55

TIPO DE CONCESSÃO: Termo de Colaboração objetivando a execução de atividade auxiliar pela OSC por meio de apoio técnico de campo para atendimento domiciliar e atividades de apoio correlatas em auxílio aos serviços e ações de atendimento de famílias em situação de pobreza da secretaria de desenvolvimento social

VALOR DO REPASSE: R\$ 63.650.000,00

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14/07/2025

EXERCÍCIO: 2025

ORDEN BANCÁRIA	VALOR	DATA
2025OB15190	R\$ 15.912.500,00	18/07/2025
2025OB33006	R\$ 9.547.500,00	18/12/2025

Saldo do exercício anterior	R\$ 0,00
Recurso recebido no exercício	R\$ 25.460.000,00
Aplicação financeira	R\$ 477.790,35
Contrapartida da OSC	R\$ 0,00
Total de recursos disponíveis	R\$ 25.937.790,35
Despesas comprovadas	R\$ 4.316.639,18
Glosas	R\$ 0,00
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Valor autorizado para o próximo exercício	R\$ 21.621.151,17

Para fins de atendimento à transparência da gestão definida pelo art.48 da LCF nº101/00 (LRF), na qualidade de responsáveis pela análise dos documentos comprobatórios e emissão do competente parecer

conclusivo, em cumprimento a determinação do TCESP – Instrução nº01/2024, em especial o artigo 203, **atestamos:**

Finalidade estatutária (Artigo 2º do Estatuto Social):

- “I - atuar, de forma ampla, em todas as matérias de caráter científico, com ênfase no campo das ciências sociais: Administração, Direito, Economia e outros, atuando também na Matemática Aplicada e na Tecnologia da Informação e da Comunicação, visando colaborar na formação do povo brasileiro através da produção e disseminação do conhecimento, bem como contribuir na solução de problemas básicos do desenvolvimento econômico e do bem-estar social do país;*
- II - atuar no âmbito da educação em todos os seus níveis de formação, utilizando-se de todas as formas que forem convenientes para sua difusão;*
- III - contribuir para a formulação de política de gestão e proteção ao meio ambiente, compatibilizada com o desenvolvimento global sustentável;*
- IV - atuar no campo da memória histórica com o objetivo de reunir, classificar e conservar arquivos de pessoas físicas e pessoas jurídicas, de grande notoriedade no cenário nacional, especialmente de homens públicos, além de estimular, promover e divulgar estudos e pesquisas relacionados com a história do Brasil;*
- V - desenvolver, nesses campos, atividades de ensino, pesquisa e informação, principalmente pioneiras e de efeitos multiplicativos, para melhor expandir benefícios ao país;*
- VI - manter e desenvolver, complementarmente, sistema integrado de documentação, informações e divulgação, articulando-o progressivamente aos sistemas congêneres, nacionais e internacionais;*
- VII - prestar, quando solicitada, assistência técnica a organizações públicas ou privadas, objetivando coadjuvá-las na busca da eficiência, produtividade e qualidade de serviços;*
- VIII - orientar e coordenar projetos de criação, alteração e modernização de sistemas de gestão;*
- X - conceber e implementar projetos de fortalecimento e desenvolvimento institucional para o setor público ou privado, em todas as suas áreas de competência, inclusive gestão e tecnologia da informação;*
- X - desenvolver e implantar critérios acadêmicos de qualidade, visando assessorar outras instituições na busca da excelência do ensino.*
- §1º - A Fundação, com recursos próprios, e a critério do Conselho Curador, procurará proporcionar assistência educacional, total ou parcial, a estudantes carentes de recursos.*
- §2º - No desenvolvimento de suas atividades, inclusive as assistenciais, a Fundação não faz discriminação de etnia, gênero, orientação sexual e religiosa, bem como a portadores de necessidades especiais”*

Descrição do objeto: Execução de atividade auxiliar pela OSC por meio de apoio técnico de campo para atendimento domiciliar e atividades de apoio correlatas em auxílio aos serviços e ações de atendimento de famílias em situação de pobreza da Secretaria de Desenvolvimento Social, com emprego de recursos oriundos do tesouro estadual, consoante o plano de trabalho, parte integrante e indissociável do ajuste.

Data da entrega da prestação de contas: A documentação completa foi encaminhada em 11/06/2026.

Que não houve ato de ofício prorrogando a vigência.

Que não houve Termo de Aditamento visando alteração do plano de trabalho e/ou prorrogação de vigência.

Não houveram glosas ou devoluções no exercício.

A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização.

Os comprovantes originais dos gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, tipo de repasse e número do ajuste bem como a identificação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

Houve rateio administrativo de despesas com pessoal.

No item 10 do Plano de Trabalho, Equipe Responsável, está prevista a utilização do quadro funcional e especialistas da FGV, contudo o rateio não está detalhado quanto a quantitativos, composição analítica de despesas e receitas incluídas bem como os critérios de divisão entre os projetos da entidade o que deve ser sanado mediante aditamento do Plano de Trabalho.

Em 17/06/2026 esta Divisão de Prestação de Contas esteve reunida com integrantes equipe da Fundação Getúlio Vargas e a gestão do Termo de Colaboração para alinhamento técnico quanto a esta questão.

Diante do exposto atestamos a regularidade da prestação de contas.

ANA CRISTINA OBATA

Assessora IV

MAYARA JANUÁRIO DA SILVA

Chefe da Divisão de Prestação de Contas



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Obata, Assessor IV**, em 01/07/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0110637669** e o código CRC **1695F75D**.
